



19  
19

JJ 3/12/65

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### - LEI Nº 1 300 - de 26/11/1 965 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acordo com o que decretou em Sessão Extraordinária realizada no dia 26/11/1 965, **PROMULGA** a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1 966, um auxílio especial de Cr. \$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) ao HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede em Jundiaí, para o término das obras de sua primeira fase (- quatro pavimentos).

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta lei será consignada verba própria no orçamento para 1 966.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)

  
Lazaro de Almeida,  
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (26/11/1 965)

  
Guinez Marcos Pantoja,  
Diretor Administrativo.